

PORTARIA SF Nº 224/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 4º do Decreto nº 25.236 de 29 de dezembro de 1987, **RESOLVE**:

1. Divulgar os índices constantes das tabelas anexas, para aplicação nos reajustamentos de preços dos contratos de serviços e obras firmados pela Administração Municipal.
2. Que a concessão de reajuste de preços, com base nesta portaria ou nas que forem subsequentemente publicadas, deverá levar sempre em conta a periodicidade mínima de 1 (um) ano, estabelecida nos subitens 1.2 e 1.2.2 da Portaria SF-104/94 (DOM de 27/07/94).
3. O cálculo do reajuste dos contratos de execução de obras públicas, cuja vigência ultrapassem janeiro de 2014 e que tenham seguido a Orientação Normativa JOF nº 001, de 27/06/2014, deverá considerar o índice de preços de obras públicas da Tabela I.

TABELA I										
CONSTRUÇÃO CIVIL								PAVIMENTAÇÃO		
MÊS	PONTES	ESTRUTURA GERAL	ESCOLAS	CENTROS DE SAÚDE	EDIFICAÇÕES EM GERAL	MÃO DE OBRA	AJARDINAMENTO	GUIAS E SARJETAS	PAVIMENTAÇÃO VIAS ARTERIAIS	PAVIMENTAÇÃO TRÁFEGO LEVE
2019										
JAN	665,16	630,95	685,82	602,26	684,45	764,36	764,36	569,80	870,04	824,98
FEV	665,86	632,88	687,65	604,45	686,10	765,80	765,80	573,50	900,26	852,05
MAR	672,15	638,63	691,86	606,85	690,45	769,92	769,92	579,28	905,93	857,94
ABR	674,49	639,53	693,86	607,97	692,11	771,44	771,44	582,75	908,67	860,51
MAI	682,62	647,09	701,89	613,90	700,87	782,85	782,85	585,58	914,36	864,89
JUN	685,35	650,58	706,41	617,31	705,63	788,42	788,42	587,93	915,87	866,93
JUL	684,16	650,13	706,66	617,08	706,06	789,04	789,04	585,75	912,25	863,96
AGO	682,72	650,09	707,21	618,18	706,49	789,76	789,76	581,17	903,39	851,07
SET	685,75	650,22	710,18	619,43	707,95	791,36	791,36	584,15	889,61	844,31
OUT	686,00	651,37	710,97	621,64	707,90	790,81	790,81	586,65	897,78	849,09
NOV	686,59	651,24	711,21	621,92	708,29	791,09	791,09	590,86	909,34	862,49
DEZ	689,24	652,07	712,44	621,43	709,39	791,95	791,95	591,95	912,80	864,99
2020										
JAN	691,25	653,40	715,71	623,45	713,25	795,57	795,57	594,63	918,86	869,19
FEV	691,09	653,40	715,68	623,87	714,22	796,49	796,49	593,57	904,49	855,49
MAR	693,19	652,97	719,10	626,58	716,21	798,42	798,42	592,18	897,05	851,10
ABR	692,30	651,67	719,00	626,64	716,20	798,56	798,56	587,98	881,89	842,78
MAI	692,32	653,47	720,54	628,19	718,23	800,42	800,42	588,27	871,02	837,74
JUN	701,56	661,68	730,64	639,09	727,48	812,09	812,09	591,67	874,83	841,95
JUL	711,07	666,79	737,74	643,79	733,97	818,13	818,13	601,50	891,36	853,26
AGO	719,80	675,11	750,51	657,15	747,53	830,34	830,34	608,08	905,76	864,80
SET	731,70	687,33	769,76	671,45	764,70	844,69	844,69	617,95	916,90	874,16

TABELA II												
LIMPEZA PÚBLICA							OUTROS SERVIÇOS					
MÊS	COLETA DE LIXO	VARRIÇÃO	LIMPEZA MECÂNICA BOCA DE LOBO	EXECUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	OPER.MANUT. DE ESTACÃO TRANSBORDO	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	TERRAPLANAGEM	FORNEC. COLOC. GRADIL P/ PONTES VIADUTOS	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	LOC.E MANUT. ELETRO MECÂNICA	LOC.E MANUT. ELETRO ELETRÔNICA	SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
2019												
JAN	654,78	838,93	508,93	577,38	618,54	715,33	690,27	730,45	287,09	494,12	419,58	735,84
FEV	655,91	838,71	510,02	579,73	622,64	715,97	695,48	731,91	286,49	496,00	419,66	737,15
MAR	659,24	839,11	513,79	580,69	628,30	719,34	699,38	725,67	287,31	500,05	421,06	738,16
ABR	660,06	839,48	515,30	581,77	630,02	720,27	701,93	713,17	288,05	501,67	423,3	738,37
MAI	662,11	839,46	518,52	585,66	637,80	723,00	708,16	732,19	289,22	502,91	423,96	737,84
JUN	661,87	839,18	519,39	588,08	639,85	722,20	708,47	726,29	288,34	503,19	424,00	737,57
JUL	660,67	839,16	518,94	586,49	639,05	720,26	704,82	721,74	287,68	503,92	425,26	737,62
AGO	659,55	839,25	518,57	586,75	647,94	719,37	703,07	725,51	287,45	505,03	425,81	737,70
SET	675,05	871,90	518,59	587,80	649,08	737,57	706,21	726,72	287,40	505,16	426,79	737,23
OUT	678,79	871,86	524,06	591,94	658,45	742,07	717,75	725,84	287,87	505,55	424,89	737,20
NOV	680,26	872,05	526,00	593,22	654,22	743,00	723,94	728,02	288,13	507,47	427,77	738,18
DEZ	681,43	872,07	527,25	594,05	658,62	744,47	727,64	728,25	289,55	512,99	431,10	739,92
2020												
JAN	683,51	872,51	530,99	596,87	662,06	747,33	733,74	732,91	290,46	513,97	431,06	767,37
FEV	685,20	872,43	531,69	596,71	662,03	747,89	730,60	732,51	290,28	514,89	434,00	767,46
MAR	683,51	872,52	532,31	625,08	666,43	744,47	721,12	732,20	289,37	515,43	435,14	768,01
ABR	679,13	872,91	526,15	618,58	651,95	736,22	705,42	729,92	285,87	515,29	432,49	768,62
MAI	676,65	873,10	522,48	613,93	647,50	730,83	691,88	738,23	284,16	515,25	427,85	768,71
JUN	677,23	873,03	523,81	616,66	656,60	731,46	695,56	745,15	285,23	517,96	431,08	769,02
JUL	687,42	873,32	531,48	624,39	660,23	740,33	712,87	754,02	286,25	520,51	432,78	769,11
AGO	693,61	872,96	537,37	628,75	667,27	746,58	725,33	782,06	286,49	522,37	434,52	769,86
SET	710,68	899,09	543,60	633,08	673,65	765,97	740,85	815,56	287,26	525,45	438,88	771,43

PORTARIA SF Nº 224/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 4º do Decreto nº 25.236 de 29 de dezembro de 1987, **RESOLVE**:

1. Divulgar os índices constantes das tabelas anexas, para aplicação nos reajustamentos de preços dos contratos de serviços e obras firmados pela Administração Municipal.
2. Que a concessão de reajuste de preços, com base nesta portaria ou nas que forem subsequentemente publicadas, deverá levar sempre em conta a periodicidade mínima de 1 (um) ano, estabelecida nos subitens 1.2 e 1.2.2 da Portaria SF-104/94 (DOM de 27/07/94).
3. O cálculo do reajuste dos contratos de execução de obras públicas, cuja vigência ultrapassem janeiro de 2014 e que tenham seguido a Orientação Normativa JOF nº 001, de 27/06/2014, deverá considerar o índice de preços de obras públicas da Tabela I.

TABELA III								base: jun/94=100	
MÊS	CONSERV. E LIMPEZA DE AMBIENTES	LOCAÇÃO DE LEITOS HOSPITALARES	EXAMES LABORATORIAIS	CONSULTORIA	ALIMENT. FORA DO DOMICÍLIO	REPAROS MECÂNICOS EM VEÍCULOS	ALIMENTAÇÃO	OPER. MANUT. DE USINAS DE COMPOSTAGEM	
2019									
JAN	948,70	599,81	324,24	484,64	854,38	550,19	484,65	655,45	
FEV	952,34	600,08	324,24	484,02	854,55	550,75	492,61	654,90	
MAR	954,93	601,01	324,43	483,24	861,94	552,24	501,22	654,28	
ABR	955,47	602,51	324,65	484,02	864,92	553,70	502,38	653,66	
MAI	954,72	602,91	325,93	486,20	866,43	555,68	497,08	668,31	
JUN	954,18	602,98	326,17	492,26	867,76	558,19	494,54	680,17	
JUL	954,55	605,48	326,72	494,10	866,26	560,24	493,98	675,99	
AGO	954,26	605,38	328,62	494,01	867,29	561,09	494,82	680,29	
SET	953,22	605,42	329,06	494,51	870,44	562,20	489,92	680,15	
OUT	953,08	606,81	335,60	494,67	872,93	563,11	489,48	680,15	
NOV	954,74	608,06	335,43	502,28	877,67	565,33	497,42	679,86	
DEZ	959,00	608,06	335,43	506,35	893,06	565,62	512,14	678,00	
2020									
JAN	985,17	609,46	335,43	511,78	894,78	567,46	515,20	677,95	
FEV	985,41	611,34	335,43	513,07	898,67	567,15	515,40	677,95	
MAR	986,78	612,01	335,43	512,91	901,29	569,21	520,19	684,69	
ABR	988,90	612,28	335,43	511,71	902,64	569,62	526,77	684,67	
MAI	990,83	612,38	336,61	512,44	902,86	570,51	530,24	685,08	
JUN	991,82	612,48	336,61	513,74	905,60	572,83	533,91	699,25	
JUL	992,15	612,50	336,61	515,72	910,69	570,70	537,29	702,33	
AGO	992,79	615,52	337,20	518,24	918,08	571,64	544,10	696,51	
SET	996,76	615,93	338,23	521,69	927,17	576,58	555,82	696,54	